



REGULAMENTO

PROMOÇÃO "DIA DOS NAMORADOS CENTER NORTE" (modalidade vale-brinde)

CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (Promotora Mandatária)

Avenida Otto Baumgart, 500, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP: 02049-900
CNPJ nº 45.246.402/0001-09

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE (Promotora Aderente)

Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP: 02047-050
CNPJ nº 10.302.473/0001-05

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do Shopping Center Norte relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF nº 02.027491/2023.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção comercial intitulada "**DIA DOS NAMORADOS CENTER NORTE**" será realizada pelo **Center Norte S/A Construção, Empreendimentos, Administração e Participação**, na qualidade de "**Promotora Mandatária**", em parceria com a **Associação dos Lojistas do Center Norte**, na qualidade de "**Promotora Aderente**", doravante denominadas apenas "**Promotoras**", nas dependências do Shopping Center Norte, situado na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo/SP.

1.1.1. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade sorteio, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.centernorte.com.br, no Aplicativo Center Norte ou no Balcão de Autoatendimento da promoção.

1.2. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.

1.3. O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) e **efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento no Balcão de Autoatendimento e via Aplicativo Center Norte**, será compreendido entre **10h do dia 02 de junho e as 22h do dia 12 de junho de 2023**, podendo ser encerrado antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.

1.3.1. Caso ocorra o esgotamento do estoque de brindes antes das datas indicadas acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Shopping Center Norte, no aplicativo Center Norte, nas redes sociais do Shopping e no site www.centernorte.com.br**.

1.4. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra no aplicativo Center Norte ou no Balcão de Autoatendimento da promoção e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.**

1.5. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte ou Balcão de Autoatendimento, aderem aos referidos termos.

1.5.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

1.6. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail atendimento@centernorte.com.br.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

2.1. Os consumidores que realizarem compras no valor a partir de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes), independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, **receberão 1 (um) QR Code de autorização para retirada de 1 (uma) lata de Trufas Lindt LINDOR ao leite com 150g, até que se esgote o estoque disponibilizado pelas Promotoras.**

2.1.1. O brinde estará disponível para retirada no **Balcão de Trocas e Atendimento do Shopping Center Norte, observado o limite de brindes por CPF e a limitação de estoque.**

2.1.2. O brinde será considerado entregue, para os devidos fins, a partir da disponibilização do QR CODE, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento.

2.1.3. Limite de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período promocional, salvo no caso abaixo.

2.2. Os participantes pertencentes ao **clube de benefícios VIVA Center Norte** do Shopping Center Norte, que estejam devidamente cadastrados neste Clube de Benefícios **antes da realização do cadastro** de suas notas fiscais de compras na presente promoção, terão direito a até **2 (dois) brindes**, ao atingir **R\$400,00 (quatrocentos reais)** em compras em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes), observado o estoque, no momento do cadastro na promoção.

2.2.1. As informações referentes ao cadastro, lojas participantes do Clube de Benefícios VIVA e as condições/prazo para se tornar um "Cliente pertencente ao Clube de Benefícios VIVA" deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

2.2.2. O benefício para recebimento do brinde adicional **não será aplicado de forma retroativa**, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, a partir do dia que o participante se tornou pertencente ao **clube de benefícios VIVA Center Norte**, nos termos deste Regulamento.

Exemplo 1: Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte cadastra compras no valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, terá direito de receber **2 (dois) brindes**, caso haja disponibilidade em estoque, sendo o saldo remanescente de R\$50,00 (cinquenta reais) desprezado para fins de participação nesta modalidade.

Exemplo 2: Cliente **NÃO** pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte cadastra compras no valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, terá direito de receber **1 (um) brinde**, caso haja disponibilidade em estoque, sendo o saldo remanescente de R\$50,00 (cinquenta reais) desprezado para fins de participação nesta modalidade.

2.2.3. Assim sendo, caso o participante já tenha retirado 1 (um) brinde e se torne pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte **posteriormente**, no decorrer da promoção, **NÃO terá direito ao brinde adicional**, pois o benefício para recebimento do brinde adicional **não será aplicado de forma retroativa**.

2.3. As notas/cupons fiscais de compras ("comprovantes fiscais de compras"), com valores inferiores a R\$400,00 (quatrocentos reais) poderão ser somados até que completem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde, sendo que eventual saldo só será armazenado, para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio.

3. DO CADASTRO NA PROMOÇÃO

3.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compras nas Lojas Participantes do Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente,**

dentro do período de participação mencionado no item 1.3. supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na promoção via Aplicativo Center Norte ou Balcão de Autoatendimento, nos termos deste Regulamento.

3.1.1. Aplicativo Center Norte: primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas *Play Store* e *Apple Store*. Ato contínuo, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** número do RG, **(vi)** telefone celular (com DDD), e **(vii)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 3.5.1 deste Regulamento.

3.1.1.1. A título de esclarecimento, a *Apple Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o **Aplicativo Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.1.2. Balcão de Autoatendimento: o interessado deverá realizar o seu cadastro através do Tablet, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** número do RG, **(vi)** telefone celular (com DDD), e **(vii)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto nos moldes descritos neste Regulamento.

3.1.2.1. O balcão de Autoatendimento estará localizado na Praça de eventos do Center Norte.

3.1.2.2. Fica desde já estabelecido que o Balcão de Autoatendimento estará disponível durante o horário de funcionamento do Shopping, de acordo com o horário permitido por Decreto Estadual/Municipal, observado o período de participação nesta Promoção.

3.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que **o Shopping Center Norte** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de brindes; prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SRE/MF; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

- 3.2.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do brinde. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**
- 3.3.** O participante que realizar seu cadastro pelo Aplicativo Center Norte ou através do Tablet disponível no Balcão de Autoatendimento, poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo **Shopping Center Norte**, sendo certo que a cada promoção um e-mail, SMS ou WhatsApp será enviado, comunicando a inclusão e dando a opção de "opt out".
- 3.4.** Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que o **Shopping Center Norte** lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, Push Notification, telefone e/ou WhatsApp, sendo que o consentimento previsto nos itens 3.2 e 3.3., não está condicionado à efetivação de sua participação na promoção comercial, podendo, portanto, revogá-lo a qualquer momento.
- 3.5.** Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compra.
- 3.5.1.** O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).
- 3.6. O cadastro é determinante para que o interessado tenha direito ao brinde, atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is).**
- 3.7. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 3.8. Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.
- 3.8.1.** Da mesma forma, o registro das compras e o resgate do brinde **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.
- 3.9.** Após a validação do cadastro, o cliente poderá efetuar a retirada do brinde no Balcão de Trocas e Atendimento do Shopping Center Norte, observado sempre os limites descritos no item 2.1.3 e 2.2 e o período da promoção.

3.10. Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo ou Balcão de Autoatendimento, o participante deverá enviar um e-mail para atendimento@centernorte.com.br ou procurar pelas promotoras localizadas no Balcão de Autoatendimento do Shopping Center Norte.

3.11. Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte e Balcões de Autoatendimento**.

4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1. Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação; e **(iii) que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor participante ou sem número de inscrição no CPF, sendo certo que, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.**

4.1.1. Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará na perda do cadastro do comprovante que estiver excedente, para fins de participação nesta promoção.

4.1.1.1. Após realizada a compra em uma das lojas participantes, o cupom fiscal será emitido de imediato e posteriormente será emitida a nota fiscal da referida compra. Caso o participante realize o cadastro do cupom fiscal, não poderá realizar um novo cadastro da nota fiscal, já que a compra foi cadastrada anteriormente por meio de cupom fiscal.

4.1.2. O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

4.2. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

4.3. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

4.4. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a fim de que os participantes possam ter direito a troca tratada nessa promoção.

4.4.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.

4.5. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

4.5.1. Para fins do item anterior, **não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

4.5.2. Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes, quiosques e hipermercado **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE, Grand Cru** e pelo **Empório Vignamazzi**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.

4.5.3. Não serão aceitos para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica e estacionamento.

4.6. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

4.7. Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da promoção.

5. DOS BRINDES E PROCEDIMENTO DE ENTREGA

5.1. Serão disponibilizados para os participantes **13.400 (treze mil e quatrocentas) unidades de latas de Trufas Lindt LINDOR ao leite com 150g da marca Lindt**, no valor total de **R\$375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)**.

5.2. O brinde será entregue ao Participante imediatamente após a contemplação e recebimento do QR Code de autorização para retirada do brinde, livre de qualquer ônus exclusivamente, no Balcão de Trocas e Atendimento do Shopping, obedecido o horário de funcionamento e o prazo de vigência da promoção.

5.2.1. Para retirar o brinde, o próprio Participante deverá apresentar um documento de identificação válido, com foto (RG e CPF ou CNH) e o QR Code de autorização de retirada a um funcionário do no Balcão de Trocas e Atendimento do Shopping, que entregará o brinde, desde que preenchidas as condições exigidas pelas Promotoras.

5.2.2. O **QR Code** dará direito ao Participante contemplado de retirar apenas **1 (um) brinde**.

5.2.3. Caso na ocasião do recebimento do brinde forem constatadas quaisquer irregularidades na embalagem ou, ainda, aparência imprópria, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping, a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao respectivo fornecedor dos brindes, LINDT & SPRÜNGLI (BRAZIL) COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.702.154/0012-95, com sede na Travessa Casalbuono, 120, loja 115, Vila Guilherme, São Paulo/SP, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a entrega do brinde.

5.3. A não retirada do brinde até o último dia descrito no item 1.3. implicará em perda do direito ao recebimento brinde oferecido pelo **Shopping**, sendo seu valor recolhido pela **Promotora Mandatária** ao Tesouro Nacional, como renda da União.

5.4. Em caso de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque.

5.5. Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

5.6. Os brindes disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto.

- 5.7.** Não serão aceitas devoluções ou trocas, sendo a troca dos comprovantes fiscais de compras pelo(s) brinde(s) de exclusiva responsabilidade do participante.
- 5.8.** No caso de não apresentação dos documentos, quando solicitados, ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, retornando o brinde ao estoque.
- 5.9.** A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega dos brindes.

6. DA EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

- 6.1.** A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes do início desta promoção, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, localizada na Travessa Casalbuono, 120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 6.2.** Os brindes serão exibidos no Shopping e por meio de imagens ilustrativas no *site* www.centernorte.com.br e nos materiais de divulgação da promoção.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *site* www.centernorte.com.br, no **Shopping Center Norte**, Aplicativo Center Norte e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 7.2.** O Shopping compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SRE/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes no Regulamento completo desta promoção que estará disponível para consulta no *site* www.centernorte.com.br e no Balcão da Promoção durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Estão impedidos de participar: (i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; e, ainda, **(iii)** os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte**, Lar Center, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancer* e de todas as empresas que possuem contratos ativos com as Promotoras, sendo a identificação **de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.**
- 8.2.** Ficam os participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de participação e cadastramento irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda,

que atentem contra os objetivos da promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques participantes da promoção durante o período de participação.**

- 8.2.1.** Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.
- 8.3.** Caso as **Promotoras** fiquem impossibilitadas de contatar o Participante contemplado para entrega do brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, estas se reservam o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.
- 8.4. Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante** caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.
- 8.5.** Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o QR Code de autorização de retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.
- 8.6.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.
- 8.7.** Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de QR Code de autorização de retirada do brinde e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento

irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.

8.7.1. Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, em quaisquer dispositivos disponibilizados pelo **Shopping**, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta promoção.

8.8. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

8.9. Na hipótese de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar após o término do período de participação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

9. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que **o Shopping** poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 3.2. e conforme o aceite, nos termos dos itens 3.3 e 3.4.

9.2. O Shopping, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

9.3. Os dados serão compartilhados com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, assessoria jurídica, logística e entregas de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.3.1. Assim, **o Shopping** compartilhará os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

- 9.3.2.** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores **do Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 9.3.3.** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.3.4. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 9.4.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o Shopping garante ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Center Norte ou através do e-mail: privacidade@centernorte.com.br.
- 9.4.1.** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.5.** Os dados pessoais coletados pelo **Shopping**, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, concedido nos termos dos itens 3.2. e 3.3, sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Center Norte ou pelo e-mail privacidade@centernorte.com.br.
- 9.6.** Além disso, **o Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Aplicativo Center Norte (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

- 9.7.** Serão mantidos na base de dados **do Shopping** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, exceto os mantidos em razão de consentimento.
- 9.8.** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção e seu resultado, pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de término da promoção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 10.2.** Na eventualidade de redução de horário de funcionamento do Shopping, por motivo de força maior, as Promotoras se comprometem a informar o novo horário no site www.centernorte.com.br e no aplicativo Center Norte.
- 10.3.** As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:
- 10.3.1.** Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e aos Aplicativos Center Norte.
 - 10.3.2.** Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
 - 10.3.3.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso aos Aplicativos Center Norte ou por impossibilidade de acessá-lo.
 - 10.3.4.** Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
 - 10.3.5.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 10.4.** As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer

situação que decorra de sua culpa exclusiva. As Promotoras também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou aos aplicativos Center Norte, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

- 10.5.** Ao receber seu brinde, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 10.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SRE/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 10.7.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 10.8.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotora.
- 10.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022).

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
20.266.919/0001-39	5 A SEC	GURIAN LAVANDERIA LTDA
07.677.166/0001-96	4WAY TRAVEL	FAR VIAGENS E TURISMO LTDA
07.739.834/0015-68	ADCOS COSMETICA DE TRATAMENTO	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
29.482.168/0007-58	ADIDAS ORIGINALS	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA
39.402.249/0002-40	AGAXTUR VIAGENS	4 TRAVEL TURISMO LTDA
62.496.120/0001-89	ALL SPORT	ALL SPORT MAGAZINE LTDA.
61.990.354/0001-15	AMERICA	BAR E RESTAURANTE CTN LTDA.
28.642.255/0001-77	ANACAPRI	CAPRICORNIO CALCADOS EIRELI - ME
67.886.622/0005-63	ANDIAMO	ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
43.372.119/0005-21	ANNA PEGOVA	NICLO'S COMERCIAL LTDA.
09.083.576/0037-45	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA
11.412.956/0001-17	APADOCA	EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS EIRELI
00.311.557/0026-00	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA.
07.900.208/0110-60	AREZZO	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.
38.494.313/0001-16	ARRANJOS EXPRESS	LDB AJUSTES RÁPIDOS NORTE LTDA. - EPP
34.131.734/0003-93	ARTE EM RETALHOS	OAR COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.494.776/0037-04	ARTEX	AMMO VAREJO S A
05.055.599/0013-18	ARTWALK	H 2 S 4 CONFECÇÃO E CALCADOS LTDA.
05.055.599/0023-90	AUTHENTIC FEET	H 2 S 4 CONFECÇÃO E CALCADOS LTDA.
37.895.983/0005-05	AVATIM CHEIROS DA TERRA	AMORA VAREJO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA
08.322.801/0001-85	AXE	SOMAR COZINHA TIPICA LTDA - EPP
18.463.148/0003-90	BAZAR GERANDO FALCÕES	INSTITUTO GERANDO FALCÕES
11.950.487/0022-14	BACIO DI LATTE (loja)	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
11.950.487/0147-35	BACIO DI LATTE (Quiosque)	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
53.154.225/0009-16	BAKED POTATO	BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
03.259.830/0001-26	BELUGA	AMBERG MODAS EIRELI
04.817.559/0001-60	BEST WAY	WILMA CASSARES PIRES - ME
97.748.958/0020-60	BIBI	CALCADOS BIBI LTDA
09.086.560/0001-85	BIG X PICANHA	BIG STAR NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
26.645.902/0001-79	BLEM	ALSD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME
01.535.967/0001-30	BLUE BEACH	DANILO ERIC SEIN MAGAZINE
09.548.005/0001-28	BMART	GSOUTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA
28.247.066/0001-08	BOALI	TH QUIOSQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
13.258.642/0001-37	BOBS	PCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
00.704.605/0001-63	BODY FOR SURE	TIMMY - TOYS PRESENTES - EIRELI
11.446.072/0009-30	BOMBAY	BOMBAY ERVAS E ESPECIARIAS LTDA
32.018.849/0003-40	BOTOCLINIC	BOTOCLINIC ESTETICA FACIAL LTDA
47.100.110/0010-80	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA
47.100.110/0188-02	BROOKSFIELD JR.	BROOKSFIELD COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

22.347.998/0002-19	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA
41.160.637/0002-03	BUH	FBS VAREJO LTDA
13.574.594/0462-69	BURGER KING	ZAMP S.A.
45.242.914/0030-31	C&A	C&A MODAS S.A.
17.611.014/0011-16	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
31.920.710/0003-25	CALIFOR U	ROSANA DOS SANTOS ARAKAKI
07.296.319/0051-14	CALVIN KLEIN	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
20.275.572/0001-90	CAPODARTE	ANDREA REGINA MACIEL TEIXEIRA EIRELI
68.974.583/0005-19	CARLOS BAKERY	SUGAR CUBES COMERCIO DE DOCES LTDA
26.737.708/0001-13	CARMEN STEFFENS	SAO PAULO NORTE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
62.545.579/0013-69	CARREFOUR	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.
33.200.056/0488-50	CARTERS	LOJAS RIACHUELO S/A - CARTER ´S
26.492.726/0001-82	CASA BAUDUCCO	MH CAFETERIA E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA
60.456.407/0020-12	CASA BAYARD	CASA BAYARD ARTIGOS PATA ESPORTES LTDA
14.737.180/0002-84	CASA DAS CUECAS	GG COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
13.566.271/0037-61	CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA
33.041.260/1077-16	CASAS BAHIA	VIA S.A.
38.152.861/0001-68	CASE & COMPANY	JTSG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA
28.476.808/0001-69	CASE & COMPANY	M G ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI - ME
45.790.854/0001-57	CASIO CENTER	CASIO CENTER RELOGIOS EIRELI
06.347.409/0126-86	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
33.643.050/0001-46	CHEF PERUANO	RESTAURANTE CUSCO LTDA
17.887.467/0001-06	CHILLI BEANS	RFCX COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS EM GERAL EIRELI
35.539.362/0013-73	CHOCOLATES BRASIL CACAU	NIBS PARTICIPACOES SA - CHOCOLATES BRASIL CACAU
05.523.751/0001-06	CIA MARITIMA	ILANA GOLDBAUM LICHTENSTEIN - EPP
00.779.721/0035-90	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
03.243.382/0014-97	CLARO	FLEX CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA
40.432.544/0040-53	CLARO	CLARO S.A.
11.833.062/0003-62	CLUBE MELISSA	SP 2 SHOES E ACESSORIOS LTDA.
17.343.691/0001-29	CNS	C.N.S. CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
66.646.795/0018-66	COLECIONA BRINQUEDOS	COMERCIAL SEMAAN LTDA.
06.992.401/0001-51	COMPANHIA DO CHURRASCO	RESTNORTE FAST FOOD LTDA
61.542.999/0010-86	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA.
47.970.805/0001-21	COMFORT	MRM MORAES LTDA
05.828.732/0001-98	COMMCENTER	VMT TELECOMUNICACOES LTDA.
51.721.447/0004-33	COSTUME	CONFECOES COSTUME LTDA.
45.842.622/0021-49	CRAWFORD	VALDAC LTDA. - CRAWFORD
41.080.382/0001-98	CRIAMIGOS	VITORIA S COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS LTDA

53.552.881/0003-81	CRIATIFF	CRIATIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
07.589.579/0003-80	CROASONHO SANTO STROGONOFF	JJ ANALIA FAST FOOD LTDA - LOJA
38.194.605/0001-33	CRUZEIROS BAR	CRUZEIROS BAR LANCHONETE RESTAURANTE E DELIVERY NORTH SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
46.056.263/0015-19	DENY CONCEPT	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
46.056.263/0037-24	DENY SPORTS	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
61.851.416/0001-08	DERME ESTHETIC	DERME ESTHETIC LTDA
28.255.246/0002-04	DI POLLINI	CITTA SUMARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
06.014.605/0001-18	DIVINO FOGAO	RGB NORTE RESTAURANTE EIRELI
61.412.110/0324-30	DROGARIA SAO PAULO	DROGARIA SAO PAULO S.A.
61.585.865/0001-51	DROGASIL	RAIA DROGASIL S/A
15.667.475/0007-07	DRYWASH	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
49.669.856/0357-96	DUDALINA	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A
78.876.950/0172-28	DZARM	CIA. HERING
09.054.385/0006-59	ELLUS	INBRANDS S/A.- ELLUS
23.858.883/0001-70	EMPORIO VIGNAMAZZI	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP
15.625.489.0001-64	ERVA DOCE	MARISA MIYAKAVA WANG
37.382.903/0001-94	ESPACO GROW	E G HAIR CARE LTDA
08.845.676/0026-46	ESPACO LASER	CORPOREOS SERVICOS ESTETICOS LTDA
32.148.747/0001-88	ESPACO PRANA SPA	ESPACO PRANA SPA CN LTDA - ME
31.558.268/0001-77	ESPETOMANIA	MARGARETE DE FATIMA ALVES MELO
34.670.101/0001-91	QUIOSQUE ACIUM	R.M.S. JOIAS LTDA
39.267.229/0001-22	QUIOSQUE BISCOITE	BISCOITÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA
33.256.897/0012-20	QUIOSQUE CACAU NOIR	CACAU NOIR SAO PAULO CHOCOLATES LTDA
05.239.742/0001-98	QUIOSQUE CROCS	ANDRE GOLDBAUM LICHTENSTEIN
00.779.721/0035-90	QUIOSQUE DE PIPOCA CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
35.579.619/0002-68	QUIOSQUE DUX	THIAGO ROBERTO MATHEUS GODOY
46.198.736/0001-17	QUIOSQUE FINI BALAS	RODRIGO LUCIANO LEITE EPP
25.527.729/0004-94	QUIOSQUE FUN STORE	RICARDO CARVALHAL FILHO
36.256.982/0004-77	QUIOSQUE HOMEDICS	HOMEDICS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS DE MASSAGEM LTDA
45.660.324/0001-94	QUIOSQUE LARA TIARA	MILA TIARA LTDA
20.702.154/0012-95	QUIOSQUE LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
35.048.193/0001-35	QUIOSQUE LOREAL PROFISSIONAL	TARCO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI
28.193.494/0002-78	QUIOSQUE MANY HANDS	MANY HANDS PRODUTOS E SERVICOS DE BEM - ESTAR LTDA
07.152.780/0007-20	QUIOSQUE MEU SANTO É FORTE	TAINA SERRA PIMENTEL
45.445.532/0001-70	QUIOSQUE MILKLANDIA	M&C DOCES E DERIVADOS LTDA
45.205.029/0001-48	QUIOSQUE MILKY MOO	NGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24.555.958/0001-07	QUIOSQUE MY PHONNE	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS - EIRELI

24.555.958/0002-98	QUIOSQUE MY PHONNE	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS - EIRELI
04.088.208/0001-65	QUIOSQUE SEM PARAR	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
35.635.736/0001-10	QUIOSQUE NUTTY BAVARIAN	DE SOUZA E MENDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
60.873.288/0001-30	QUIOSQUE OFNER EXPRESS	MARTINS DA COSTA & CIA LTDA
45.762.160/0001-06	QUIOSQUE ORNATE SEMI JOIAS BY ROSANA MATIAS	R&L ARTIGOS JOALHERIA LTDA
35.226.585/0001-47	QUIOSQUE ROMA ROUGE	MDS AROMAS E DECORACOES LTDA
20.247.322/0221-16	QUIOSQUE SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.
13.901.597/0001-97	QUIOSQUE MONCLOA	ESTANDE MONCLOA
17.887.446/0001-82	QUIOSQUE CHILLI BEANS	ACQX COMERCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS EM GERAL EIRELI
42.076.619/0003-91	QUIOSQUE PITICAS	SMC VESTUARIO E COLECIONAVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL
42.129.695/0001-56	QUIOSQUE MAGNÓLIA	FJMR ARTE EM PAPEL LTDA
31.575.186/0001-30	QUIOSQUE DERMAGE	TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
42.422.967/0006-16	QUIOSQUE WE PINK	SAVI COSMETICOS LTDA
47.047.389/0001-94	QUIOSQUE HAPINESS PET	HAPPINESS PET E-COMMERCE LTDA
84.453.844/0206-18	QUIOSQUE TOMMY HILFIGER	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
35.472.822/0001-50	ESTUDIO DA SOBRANCELHA	FRANQUEADORA FABIANE PINHEIRO LTDA EPP
40.202.949/0006-01	ESTUDIO MAIS	CLINICA MEDICA ESTUDIO MAIS LTDA
61.110.870/0014-22	FASCAR	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS FASCAR LTDA.
43.708.379/0014-16	FAST SHOP	FAST SHOP S.A
25.319.661/0001-05	FATOR 5	DNN COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS EIRELI
15.369.660/0001-11	FOGO DE CHAO	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO CN LTDA.
27.450.228/0001-30	FUEL	CENOTE ARTIGOS OTICOS LTDA
61.322.970/0031-13	GARBO	GARBO S/A
05.633.751/0001-69	GEANA	BRILHO E LUZ COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
23.800.019/0001-18	GENDAI	TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
31.476.798/0003-38	GIOVANNA BABY	MAXCIMA E COMMERCE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
05.089.637/0039-92	GRAND CRU	GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.
08.743.025/0094-96	GRANADO PHARMACIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA.
61.077.905/0189-59	GRANDVISION BY FOTOTICA	FOTOPTICA LTDA.
52.978.897/0054-38	GREGORY	GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORACAO LTDA
17.809.524/0004-73	GUESS	GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.
10.680.869/0012-30	HANDBOOK	HANDBOOK STORE CONFECÇÕES LTDA.
26.641.351/0001-75	HAVAIANAS	VIA WAL COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA
22.704.733/0002-20	HAVANNA CAFE	GETTI CAFE LTDA
78.876.950/0091-28	HERING STORE	CIA. HERING
07.671.452/0001-44	HOPE	LIQUICA CONFECÇÕES LTDA.
07.675.373/0001-01	HOT WATER	ANTONIO GALVAO VIANA
89.237.911/0118-51	I PLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

34.250.278/0001-39	IMAGINARIUM	PRATI.CO DECORACOES E PRESENTES EIRELI
13.566.271/0007-46	INTIMISSIMI	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA
62.014.808/0009-32	JOGE	J C F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
44.651.952/0001-40	JUN JAPANESE	W. T. TERUIA RESTAURANTE
09.060.964/0204-78	KFC	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
53.258.117/0001-36	KHELF	KHELF - MODAS LTDA
23.638.391/0006-84	KIKO MILANO	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA
24.339.679/0001-06	KINGS SNEAKERS	LABERG COMERCIO VAREJISTA - EIRELI
35.539.362/0012-92	KOPENHAGEN	NIBS PARTICIPACOES S.A.
27.242.801/0006-24	KYW	ST SURF SKATE LTDA EPP
18.483.322/0004-47	KOOKABU	ONESHOP DISTRIBUIDORA LTDA
13.917.458/0001-51	LACOSTE	CENC COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
34.094.745/0001-89	LE BRIJU	PLB ACESSORIOS EIREL
49.669.856/0314-56	LE LIS BLANC/JOHN JOHN	RESTOQUE COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS S/A
14.596.528/0015-85	LE PAIN QUOTIDIEN	LPQBR RESTAURANTES E PADARIAS LTDA.
61.777.009/0059-14	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
11.479.469/0001-71	LEFITA	ATENAS COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - EPP
01.490.698/0070-65	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA
43.351.097/0015-95	LEVIS	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
84.453.844/0264-97	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
20.702.154/0012-95	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33.119.788/0001-09	LIQUIDO	2020 STORE MODA PRAIA EIRELI
35.303.139/0037-08	LIVE	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
54.430.962/0021-53	LIVRARIA DA VILA	LIVRARIA DA VILA LTDA
69.172.732/0001-65	LIZ	HORA DAS MEIAS E LINGERIE - EIRELI
01.512.104/0047-20	LOCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.
01.512.104/0250-51	LOCCITANE	
47.100.110/0033-76	LOFT LIFE STYLE	VIA VENETO ROUPAS LTDA
09.146.605/0001-60	LOJA 18	A.K. FELDMAN MODAS LTDA
61.683.413/0001-02	LOUNGERIE	KOTEK COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI
13.710.737/0015-45	LUDIQUE ET BADIN	LUDIQUE ET BADIN COMERCIO DE CALCADOS LTDA
34.238.616/0001-17	LUPO	NEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
05.557.870/0001-80	LUPO	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA
09.608.301/0001-77	LUZ DA LUA	HSPACE WP CALCADOS LTDA - EPP
53.604.708/0059-34	M. OFFICER	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL EIRELI
08.377.511/0063-31	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
13.783.221/0015.20	MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
47.960.950/1723-30	MAGAZINE LUIZA OU MAGALU	MAGAZINE LUIZA S/A
08.820.448/0004-06	MAHOGANY	ATENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
84.429.737/0030-59	MALWEE KIDS	MALWEE MALHAS LTDA
00.914.094/0001-04	MAMAE LUA	MAEMI COMERCIO DE CONFECOES LTDA. - EPP

21.892.925/0006-79	MANIA DE CHURRASCO	PONTO SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20.284.235/0001-60	MAOS PERFEITAS BY MANU	MAOS PERFEITAS BY MANU - TRATAMENTO ESTETICOS - EIRELI
57.599.383/0001-83	MARCITA	SARALANDY CALCADOS LTDA
19.416.317/0001-31	MAXIOR	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES - EIRELI
42.591.651/0933-03	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
42.591.651/0206-83		
45.491.517/0001-69	MEI MEI CULINARIA ASIATICA	CN CULINARIA ASIATICA LTDA
58.868.217/0001-06	MISTICKY	ZOOFLORA PLANTAS LTDA. - ME
01.329.476/0009-90	MITANI	DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
03.494.776/0080-05	MMARTAN	AMMO VAREJO S A
37.142.843/0001-32	MOB	MARCOS CEZAR DA SILVA
45.971.136/0001-87	MONTANA GRILL EXPRESS	P & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12.136.108/0003-57	MONTE CARLO JOIAS	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
53.395.554/0001-00	MORANA	BIJOUTERIAS EQUUS EIRELI
07.976.147/0211-68	MOVIDA RENT A CAR	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA
01.908.489/0035-06	MR PRETZELS	MR PRETZELS DO BRASIL LTDA
05.955.792/0002-52	MR. CHENEY COOKIES	NILU KING ALIMENTOS EIRELI
51.200.038/0018-97	MUNDIAL	MAGAZINE MUNDIAL LTDA
02.786.558/0053-09	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA
53.294.997/0001-04	MUNIQUE	MUNIQUE DEUTSCHE LANCHES EIRELI
59.546.515/0065-07	NIKE	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.
19.179.763/0001-70	NAIF	COMERCIO DE ROUPAS M.C. LTDA
24.276.833/0019-77	NATURA	NATURA COMERCIAL TDA
60.409.075/0481-98	NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA
30.763.769/0003-94	NEW ERA	CAPS4U COMERCIO VAREJISTA DE BONES, CHAPEUS, ROUPAS E ACESSORIOS - LTDA
11.467.185/0010-56	NOW NUTRICAÇÃO ESPORTIVA	NOW NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA
06.140.304/0009-98	O BOTICARIO	NOVAERA COSMETICOS LTDA.
60.873.288.0021-84	OFNER	MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.
40.340.433/0002-91	OLIVE GARDEN	OG DO BRASIL LTDA
53.267.928/0001-01	OPAQUE	COSMETICOS MAXIBON LTDA
35.943.604/0089-98	OSKLEN	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SA
46.008.833/0001-08	OSTORE	CN OX1 ART CORE STORE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
46.461.907/0001-59	OTICA CHILLI BEANS	IDA CECERE MATHIAS
53.360.038/0001-31	OTICA ABC	OTICA FOTO LEE LTDA
06.247.204/0002-99	OTICA DAX	L'OTTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA
53.263.083/0001-78	OTICA MAX	CENTRO OTICO ZONA NORTE LTDA
09.248.776/0008-76	OTICAS CAROL	CAMPO VISUAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
34.432.079/0001-41	OTICAS DINIZ	OTICAS GPM - COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICAS LTDA
17.261.661/0027-02	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
56.794.084/0025-04	PAMPILI	PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA
05.408.900/0001-96	PANDORA	DALPINO EMPREENDIMENTOS LTDA
66.182.437/0005-25	PAPEL MAGIA	DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.

42.463.036/0001-51	PECORINO	NORTE BAR E TRATORIA LTDA
18.328.118/0013-38	PETZ - SEU PET CENTER DE ESTIMACAO	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S A
05.792.552/0001-01	PHILIP MONICA	DENNIS INKYUN TAE
01.125.091/0002-35	PHILIP MONICA	PHILIP MONICA MODAS LTDA
68.989.573/0001-23	PILHAS & CIA.	GC -COMERCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA
11.620.379/0006-63	PIADINA	ANIMAX FAST FOOD E EVENTOS LTDA
02.318.956/0001-61	PIRAJÁ	PIRAJA COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA
01.937.526/0049-00	PIZZA HUT	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A
35.473.287/0014-76	PLIE	PL MODA INTIMA LTDA
00.436.042/0030-04	POLISHOP STORE	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
58.878.091/0001-42	POLO PLAY	TRADITION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
33.041.260/0711-85	PONTO FRIO	VIA S.A.
13.574.594/1081-24	POPEYES LOUISIANA KITCHEN	ZAMP S.A.
52.286.135/0005-92	PRACTORY	BELINDA MODAS LTDA.
59.669.788/0014-90	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA
08.012.884/0001-06	PUKET	J.B.ARRUDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
17.772.876/0001-59	QUEM DISSE BERENICE	QBX COSMETICOS LTDA
53.287.660/0001-61	QUERENCIA	QUERENCIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
15.438.478/0001-75	QUIOSQUE PERFUME DE CASA	THT COMERCIO DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE LTDA
00.077.284/0001-14	REDE ASTA	NECV - NUCLEO EDUCACIONAL CIDADANIA E VIDA LTDA.
92.754.738/0061-01	RENNER	LOJAS RENNER SA
16.590.234/0095-56	RESERVA	AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
33.200.056/0292-01	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA
19.416.317/0001-31	ROCK LASER GAMES	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES - EIRELI
20.247.322/0036-77	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A
34.956.731/0001-27	SANTA LOLLA	KARUI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00.716.839/0001-20	SAPATARIA E COSTURA DO FUTURO	MR SHOES SAPATARIA RAPIDA LTDA
12.600.408/0003-45	SCALA	NORMA SUELI ROZA TOSITTO
21.296.832/0012-20	SESTINI	SESTINI VAREJO LTDA
43.470.566/0010-80	SHOULDER	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
45.842.622/0018-43	SIBERIAN	HARDBALL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
37.705.968/0001-23	SIDE WALK	SW NORTE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
02.800.107/0001-40	SOFT PE	SOFT PE BARBEARIA S/C LTDA
25.189.243/0001-40	SPOLETO	MCA2 RESTAURANTE FAST FOOD LTDA.
07.984.267/0133-50	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA.
08.701.342/0001-40	STROKE	ZANEI COMERCIO DE MODAS E ACESSORIOS LTDA
43.211.593/0001-48	SUCO BAGACO E ROASTED POTATO	Y. S. A. FAST FOOD LTDA
64.861.149/0001-48	SUCO&CIA.	LANCHONETE GREVILLE LTDA.
53.233.409/0001-14	SUIL	SUIL PRESENTES LTDA.

13.257.648/0066-35	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
00.727.262/0019-81	SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA
08.613.254/0009-44	TANIA BULHÕES	TB COMERCIO DE PRESENTES SA
32.453.107/0001-81	TODO MODA	BSG BIJOU BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
00.230.021/0001-01	TABACARIA LEE	TABACARIA AN LTDA.
23.259.011/0004-39	TACO BELL	TBB GESTAO DE RESTAURANTES S/A
24.536.946/0003-05	TENNIS STATION	LOJAS NICKYS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
11.082.874/0003-13	TGI FRIDAYS	AMERICANA FRANQUIA S.A.
14.707.968/0001-67	THE BODY SHOP	CMK COSMETICOS LTDA.
69.082.733/0001-19	THE GRACES	SAMMIE JOIAS EIRELI
02.421.421/0184-01	TIM	TIM S A
12.043.596/0004-39	TIM CELULAR	AQUILON TELECOMUNICACOES LTDA.
10.254.044/0001-00	TIP TOP	GJ COMERCIO DE ROUPA VAREJISTA EIRELI EPP
53.966.834/0020-85	TNG	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
39.471.748/0001-08	TOMMY HILFIGER	CARRERA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
59.418.806/0023-52	TRACK&FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.
53.269.924/0001-54	TRATTORIA DO GUAPPO	TRATTORIA DO GUAPPO LTDA.
02.130.597/0001-14	TRIOS BURGER	SHIZUO OSHIKAWA ALIMENTOS LTDA
01.927.828/0002-33	TRITON EYEWEAR	GOLDEN FIVE COMERCIAL DE OCULOS LTDA.
27.362.945/0005-33	TVZ	GR4 COMERCIO DE ROUPAS LTDA
46.449.545/0001-80	U FROG	DKD NOVA ERA VAREJISTA LTDA
07.569.701/0001-95	USAFLEX	S.M.COMFORT COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
27.615.977/0012-22	V.BEAUTY	BEAUTY COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
42.966.532/0001-28	VANS	NIEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
74.542.499/0002-86	VENT VERT	VENT VERT COSMETICOS LTDA
47.100.110/0012-41	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
26.834.751/0001-05	VIAGENS CVC	KM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
14.749.177/0005-23	VICTOR HUGO	DONA LINDA COMERCIO DE BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
84.453.844/0020-40	VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
71.815.245/0001-15	VIVENDA DO CAMARAO	SOLID RESTAURANTE LTDA.
02.558.157/0075-07	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
02.558.157/0143-84	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
03.418.924/0008-77	VIVO	VENETO TELECOMUNICACOES LTDA
02.231.464/0009-91	WANNY OPTICAL SUNGLASSES	OPTICAL SUNGLASSES LTDA
22.734.270/0001-69	WORLD TENNIS	W. M. DE SOUSA EIRELI
34.852.937/0001-07	XIAOMI	ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
17.574.231/0009-69	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
53.558.342/0072-81	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REGULAMENTO

PROMOÇÃO "DIA DOS NAMORADOS CENTER NORTE" (modalidade sorteio)

CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (Promotora Mandatária)

Avenida Otto Baumgart, 500, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02049-900
CNPJ nº 45.246.402/0001-09

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE (Promotora Aderente)

Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02047-050
CNPJ nº 10.302.473/0001-05

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do Shopping Center Norte do Shopping Center relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 01.027563/2023.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção comercial intitulada "**DIA DOS NAMORADOS CENTER NORTE**" será realizada pelo Center Norte S/A Construção, Empreendimentos, Administração e Participação, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com a Associação dos Lojistas do Center Norte, na qualidade de Promotora Aderente, doravante denominadas apenas "Promotoras", nas dependências do Shopping Center Norte, situado, na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo/SP.

1.1.1. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade vale-brinde, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.centernorte.com.br, no Aplicativo Center Norte ou no Balcão de Autoatendimento da promoção.

1.2. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.

- 1.3.** O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) e **efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento via aplicativo do Shopping Center Norte (CN) ou Balcão de Autoatendimento**, será compreendido entre **10h do dia 02 de junho e as 22h do dia 12 de junho de 2023, podendo ser encerrado antecipadamente**, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.
- 1.4.** Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra no Aplicativo Center Norte ou no Balcão de Autoatendimento da promoção e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.**
- 1.5.** Caso ocorra a distribuição de todos os números da sorte antes da data indicada acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Shopping Center Norte, no aplicativo Center Norte e no site www.centernorte.com.br**, podendo participar ainda da promoção homônima na modalidade vale-brinde, nos termos do regulamento próprio, se ainda houver estoque de brindes.
- 1.6. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte ou Balcão de Autoatendimento, aderem aos referidos termos.**
- 1.6.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**
- 1.7.** As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail atendimento@centernorte.com.br.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

- 2.1.** A cada **R\$400,00 (quatrocentos reais)** em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes), independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, os consumidores após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, terão direito de receber **1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios do sorteio que será realizado no dia 17/06/2023**, em até 24h (vinte e quatro horas) após a validação, para concorrer no sorteio.
- 2.1.1.** Os participantes pertencentes ao **clube de benefícios VIVA Center Norte** do Shopping Center Norte, que estejam devidamente cadastrados neste clube de benefícios **antes da realização do cadastro** de suas compras na presente promoção, terão direito a receber **Números da Sorte em dobro a cada R\$400,00 (quatrocentos reais)** em compras cadastradas em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes).

2.1.1.1. As informações referentes ao cadastro, lojas participantes do clube de benefícios VIVA e as condições/prazo para se tornar um "Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA" deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

2.1.1.2. O benefício para recebimento dos Números da Sorte em dobro **não será aplicado de forma retroativa**, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, a partir do dia que o participante se tornou pertencente ao **clube de benefícios VIVA Center Norte**, nos termos deste Regulamento.

2.1.2. Assim sendo, a **título exemplificativo**, se o participante que efetuar uma compra no Shopping nas lojas e quiosques participantes e o respectivo cadastro, no período da promoção, no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** terá direito a:

➤ 1 (um) número da sorte.

➤ 2 (dois) números da sorte, se for cliente pertencente ao **clube de benefícios VIVA Center Norte**.

⇒ Ficam os participantes cientes que, o benefício do Número da Sorte em dobro, nos termos acima, será obtido apenas depois de validado o cadastro das notas/cupons fiscais.

2.2. Os valores das notas/cupons fiscais de compras inferiores a **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, poderão ser somados até que completem a quantia necessária para a geração do Número da Sorte, sendo eventual saldo remanescente armazenado no sistema para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção.

3. CADASTRO

3.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compras em qualquer uma das Lojas Participantes relacionadas no Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação mencionado no item 1.3. supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na promoção via Aplicativo Center Norte ou Balcão de Autoatendimento**, nos termos deste Regulamento.

3.1.1. Aplicativo Center Norte: primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas *Play Store* e *Apple Store*. Ato contínuo, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** número do RG, **(vi)** telefone celular (com DDD), e **(vii)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão

ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 3.5.1 deste Regulamento.

3.1.1.1. A título de esclarecimento, a *Apple Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o **Aplicativo Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.1.2. Balcões de Autoatendimento: o interessado deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** número do RG, **(vi)** telefone celular (com DDD), e **(vii)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto nos moldes descritos neste Regulamento.

3.1.2.1. Os balcões de Autoatendimento estarão localizados na Praça de Eventos do Center Norte.

3.1.2.2. Fica desde já estabelecido que o Balcão de Autoatendimento estará disponível durante o horário de funcionamento do Shopping, de acordo com o horário permitido por Decreto Estadual/Municipal, observado o período de participação nesta Promoção.

3.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que **as Promotoras** poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega do prêmio; enviar relatório com os nomes dos participantes e números da sorte atribuídos antes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SRE/MF; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplado.

3.2.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer nos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

3.3. O participante que realizar seu cadastro pelo Aplicativo Center Norte, poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelas Promotoras, sendo certo que a cada promoção um e-mail será enviado, dando a opção de "opt out".

- 3.4.** Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que as Promotoras lhe enviem informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, *Push Notification*, telefone e/ou WhatsApp, sendo que o consentimento previsto nos itens 3.3. e 3.4., não está condicionado à efetivação de sua participação na promoção comercial, podendo, portanto, revogá-lo a qualquer momento.
- 3.5.** Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compra.
- 3.5.1.** O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).
- 3.6.** O cadastro é determinante para que o interessado tenha direito ao recebimento do(s) Número(s) da Sorte, atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is).
- 3.7. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 3.8. Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.
- 3.8.1.** Da mesma forma, o registro das compras e a atribuição do Número da Sorte **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.
- 3.9.** Após a validação do cadastro, o cliente receberá tantos Números da Sorte a que fizer jus.
- 3.10.** Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo ou Balcão de Autoatendimento, o participante deverá enviar um e-mail para atendimento@centernorte.com.br ou procurar pelas promotoras localizadas nos Balcões de Autoatendimento.
- 3.11.** Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte e Balcões de Autoatendimento**.

4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

- 4.1.** Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação; e **(iii)** **que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor participante ou sem**

número de inscrição no CPF, sendo certo que, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.

4.1.1. Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará a desconsideração do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta promoção.

4.1.1.1. Após realizada a compra em uma das lojas participantes, o cupom fiscal será emitido de imediato e posteriormente será emitida a nota fiscal da referida compra. Caso o participante realize o cadastro do cupom fiscal, não poderá realizar um novo cadastro da nota fiscal, já que a compra foi cadastrada anteriormente por meio de cupom fiscal.

4.1.2. O consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

4.2. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

4.3. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

4.4. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a fim de que os participantes possam ter direito a troca tratada nessa promoção.

4.4.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** poderá conferir junto à loja emissor, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.

4.5. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão

de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

- 4.5.1.** Para fins do item anterior, **não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 4.5.2.** Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes, quiosques e hipermercado **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE, Grand Cru** e pelo **Empório Vignamazzi**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.
- 4.5.3. Não serão aceitos** para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica e estacionamento.
- 4.6.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.
- 4.7.** Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da promoção.

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1.** Nesta promoção serão distribuídos **60 (sessenta) prêmios**, no valor total de **R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, a saber:
- 5.1.1. 30 (trinta) Cartões-presentes** no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** cada, a serem entregues por meio de *Gifts Cards*, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da validação da participação do respectivo ganhador, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, no restaurante **Outback Steakhouse do Shopping Center Norte**, com sugestão de utilização em uma refeição no jantar com 1 (um) acompanhante.

5.1.2. 30 (trinta) Experiências no restaurante Pecorino do Shopping Center Norte que correspondem, cada uma, a **1 (uma) refeição, preferencialmente no jantar, com menu selecionado especialmente para a Promoção Dia dos Namorados Center Norte**, com direito a entrada, prato principal, sobremesa, bebidas alcoólicas e não alcoólicas conforme descritos no item 10.3.1, no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada, para o ganhador usufruir com até 1 (um) convidado, entregues por meio de *vouchers*, para consumo no local e em única oportunidade, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da validação da participação do respectivo ganhador.

5.2. A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1. Durante o período de participação será emitida **1 (uma) série única**, composta por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

6.2. Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

6.3. Findo o período de participação e antes da Extração do sorteio da Loteria Federal, as Promotoras enviarão para a SRE/MF um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos Participantes e os Números da Sorte correspondentes distribuídos.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1. Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **17/06/2023**, para fins de identificação dos **60 (sessenta) ganhadores** desta promoção, conforme tabela abaixo especificada:

Datas de Início e Término da participação		DATA DO SORTEIO	APURAÇÃO	QUANTIDADE DE GANHADORES
INÍCIO	TÉRMINO			
10h	22h		18h	
02/06/2023	12/06/2023	17/06/2023	19/06/2023	60

7.2. Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.3. Os Números da Sorte distribuídos aos participantes serão compostos por 5 (cinco) dígitos correspondentes ao Número de Ordem sorteável, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Número da Sorte
12.345

7.4. Para a obtenção dos 60 (sessenta) ganhadores do sorteio, será identificado o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9	<u>3</u>	↓
2º prêmio: 8 2 5 4	<u>4</u>	
3º prêmio: 1 7 0 8	<u>5</u>	
4º prêmio: 5 3 1 9	<u>2</u>	
5º prêmio: 4 9 5 0	<u>4</u>	

Número de Ordem Base: 34.524

7.5. Desta forma, será considerado o **primeiro ganhador**, o portador do **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos. Caso não tenha sido distribuído, deverá ser aplicada a regra de aproximação. Já os outros **59 (cinquenta e nove) ganhadores**, serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos Números de Ordem imediatamente superiores ao Número de Ordem Base Distribuído, respectivamente.

7.5.1. A título exemplificativo, considerando-se que o número **34.524** tenha sido identificado como Número da Sorte Base Distribuído, de acordo com as regras ora estabelecidas, os 60 (sessenta) potenciais ganhadores do sorteio serão os portadores dos Números da Sorte de **34.524 até o número e 34.583**.

7.5.2. Cada contemplado validado receberá como prêmio, nos termos descritos nos itens 5.1.1. e 5.1.2., de acordo com a sua ordem de contemplação:

- Do **1º** ao **30º** contemplado: **1 (um) Cartão-presente no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais)**, entregue por meio de *Gift Card*, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da validação da participação do respectivo ganhador, sem função saque, a ser gasto, exclusivamente, no restaurante **Outback Steakhouse** do Shopping Center Norte, com sugestão de utilização na refeição do jantar com 1 (um) acompanhante; e
- Do **31º** ao **60º** contemplado: **1 (uma) Experiência no restaurante Pecorino do Shopping Center Norte** que corresponde a 1 (uma) refeição, preferencialmente no jantar, com menu selecionado especialmente para a Promoção Dia dos Namorados Center Norte, com direito a entrada, prato principal, sobremesa e bebidas alcoólicas e não alcoólicas conforme descrito no item 10.3.1, no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para o ganhador usufruir com até 1 (um) convidado, entregue por meio de voucher, para consumo no local e em única oportunidade, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da validação da participação do respectivo ganhador.

7.6. Caso o **Número de Ordem Contemplado**, nos termos acima, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor ou em caso de desclassificação do participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do número de ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do número de ordem distribuído imediatamente inferior ao base encontrado de forma decrescente, até que se identifique os 60 (sessenta) potenciais ganhadores.

7.7. Os 60 (sessenta) consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

8.1. De acordo com as regras acima expostas, a **apuração e identificação** dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá no dia **19/06/2023**, a partir das **18h**, na sede da Promotora Aderente, localizada na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP 02047-050.

8.2. Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos acima.

8.3. Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s),** sob pena de desclassificação.

8.4. Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pelas Promotoras, sem o atendimento às solicitações ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação da regularidade da participação, haverá a desclassificação do consumidor, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

8.5. Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, até que se identifique 60 (sessenta) ganhadores validados, e somente após serão declarados como ganhadores desta promoção.

8.6. Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SRE/MF, quando da prestação de contas.

8.7. Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.

8.8. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

8.9. Cada Participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta Promoção.

9. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PRÊMIAÇÃO

9.1. A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes da data do sorteio, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SRE/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.2. Os prêmios poderão ser exibidos por meio de imagens ilustrativas no *site* www.centernorte.com.br, nas redes sociais, nos materiais de divulgação da promoção e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

9.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de Guias DARF, com o código 0916.

10. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. A premiação poderá ser usufruída pelos ganhadores, sem qualquer ônus, em data e horário a ser previamente agendados com cada ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da validação da participação, nas dependências do Shopping ou em outro local, a critério, exclusivamente, das Promotoras.

10.1.1. A Promotora enviará uma planilha ao órgão autorizador quando da prestação e contas com os dados de todos os ganhadores (premiação, nome completo, CPF e endereço residencial).

A. OUTBACK STEAKHOUSE

10.2. Os cartões-presentes serão entregues por meio de Gifts Cards no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da validação da participação do respectivo ganhador, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, no restaurante **Outback Steakhouse do Shopping Center Norte**.

10.2.1. O cartão-presente não é válido para compras *online*, ainda que realizadas em um dos restaurantes Outback Steakhouse.

10.2.2. O cartão só poderá ser utilizado dentro da data de validade indicada no cartão ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro.

10.2.3. O cartão poderá ser utilizado mais de uma vez, desde que respeitado o limite de valor estabelecido para a premiação e o prazo de validade indicado acima.

B. PECORINO

10.3. As experiências no restaurante Pecorino do Shopping Center Norte serão disponibilizadas por meio de vouchers com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da validação da participação do respectivo ganhador, que correspondem, cada um, a 1 (uma) refeição para consumo no local com menu selecionado especialmente para a Promoção Dia dos Namorados Center Norte, com direito a entrada, prato principal, sobremesa e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para o ganhador usufruir com até 1 (um) convidado, conforme descrição abaixo.

10.3.1. O cardápio selecionado especialmente para a Promoção do Dia dos Namorados Center Norte é composto por:

- **1 (uma) entrada para compartilhar**, à escolha do contemplado, nas seguintes opções: Bruscheta tradicional, Arancini de Bacalhau ou Burrata ao Pesto;
- **1 (um) prato principal** por pessoa, ou seja, um para o contemplado e outro para o convidado, se houver, nas seguintes opções: Gnochi ao Ragu de filé mignon; Saint Peter grelhado com risoto ao pomodoro e rúcula; Polpetone Alla Parmigiana com linguini na manteiga de sálvia; Fileto Alla Milanese com risoto de limão Siciliano ou Pizza Napolitana vários sabores;
- **1 (uma) sobremesa** por pessoa, ou seja, um para o contemplado e outro para o convidado, se houver, nas seguintes opções: Pudim de leite; Tiramissu de café; Banofe ou Mousse de chocolate; e
- **1 (uma) bebida alcoólica** por pessoa, ou seja, uma para o contemplado e outra para o convidado maior de 18 (dezoito) anos, se houver, nas seguintes opções: taça de vinho da marca Pecorino com 175ml ou Chopp da marca Stella Artois com 250ml;
- **1 (uma) bebida não alcoólica** por pessoa, ou seja, uma para o contemplado e outra para o convidado, se houver, nas seguintes opções: água mineral com 300ml ou refrigerantes lata com 350ml (Coca-cola e Guaraná).
- **1 (um) café expresso** por pessoa, ou seja, uma para o contemplado e outra para o convidado, se houver.

10.3.2. O cardápio também não poderá ser alterado ou substituído e qualquer modificação será de responsabilidade e custo de cada ganhador.

10.3.3. Caso algum ganhador opte por não indicar seu acompanhante, a experiência no Restaurante Pecorino deverá ser usufruída tão somente pelo contemplado, não sendo gerado a ele qualquer direito a compensação e/ou reembolso financeiro, indenização por conta dessa renúncia, nem tampouco a prêmio alternativo.

10.3.4. A utilização do voucher dá direito à 1 (uma) refeição para consumo no local com menu selecionado especialmente para a Promoção Dia dos Namorados Center Norte e eventual acompanhante, **para utilização presencialmente no restaurante e em única oportunidade.**

10.3.5. Fica desde já estabelecido que **(i)** o voucher deverá ser utilizado de 01 (uma) única vez; **(ii)** caso algum contemplado opte por não consumir a uma das opções oferecidas no cardápio, não será ressarcido, sendo considerado o valor total da premiação entregue; e **(iii)** caso não seja levado acompanhante, não haverá qualquer ressarcimento.

10.3.6. Os vouchers **não são válidos** para delivery e deverão ser usufruídos, exclusivamente, no restaurante Pecorino do Shopping Center Norte.

10.4. Em qualquer uma das premiações, ou seja, tanto no restaurante Outback, como no Pecorino do Shopping Center Norte, na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará na sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **regra de aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será **recolhido como renda aos cofres da União Federal**.

10.5. Além disso, caso algum ganhador não seja encontrado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação. Caso o ganhador não compareça para reclamar seu prêmio nesse período ou não sendo o mesmo encontrado, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.

10.6. A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos vouchers e gift cards aos ganhadores, sendo que eventuais questionamentos ou reclamações relacionadas aos restaurantes objeto da premiação, deverão ser feitas diretamente com o responsável de cada estabelecimento.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

11.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.centernorte.com.br, no **Shopping Center Norte**, Aplicativo Center Norte e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

11.2. A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte, será realizada na administração do Shopping, no site www.centernorte.com.br após a validação dos ganhadores. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do **Shopping após o término da promoção**.

11.3. O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SRE/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site www.centernorte.com.br, no App Center Norte e no Balcão da Promoção, durante todo o

período de vigência da promoção.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Estão impedidos de participar:** (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; e, ainda, (iii) os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte, Lar Center**, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancer e de todas as empresas que possuem contratos ativos com as Promotoras, sendo a identificação **de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.**
- 12.2.** Ficam os participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de participação e cadastramento irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques participantes da promoção durante o período de participação.**
- 12.2.1.** Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.
- 12.3.** Caso as **Promotoras** fiquem impossibilitadas de contatar com algum ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, estas se reservam o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.
- 12.4. Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante** caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.
- 12.5.** Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada; e/ou (v) cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.

12.6. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.

12.7. Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.

12.7.1. Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, em quaisquer dispositivos disponibilizados pelo **Shopping**, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta promoção.

12.8. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

12.9. Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.10. Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação dos contemplados, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do(s) ganhador(es).

12.11. Na hipótese de **desclassificação, exclusão ou identificação de pessoas impedidas de participar**, os Números da Sorte que lhe tenham sido atribuídos serão considerados como não distribuídos, sendo desconsiderados para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

12.12. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

13. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 3.2. e conforme o aceite, nos termos dos itens 3.3 e 3.4.

13.2. As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

13.3. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, assessoria jurídica, logística e entrega da premiação, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13.3.1. Assim, as **Promotoras** compartilharão os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

13.3.2. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores **das Promotoras** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

13.4. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

13.5. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de

uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

13.6. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o Shopping garante ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Center Norte ou através do e-mail: privacidade@centernorte.com.br.

13.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.7. Os dados pessoais coletados pelas Promotoras, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, concedidos nos termos dos itens 3.3 e 3.4., sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **das Promotoras** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Center Norte ou pelo e-mail privacidade@centernorte.com.br.

13.8. Além disso, **as Promotoras** permitirão que os participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Aplicativo Center Norte (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

13.9. Serão mantidos na base de dados **das Promotoras** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, exceto os mantidos em razão de consentimento.

13.10. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção e seu resultado, pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de término da promoção.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

- 14.2.** Na eventualidade de redução de horário de funcionamento do Shopping, por motivo de força maior, as Promotoras se comprometem a informar o novo horário no site www.centernorte.com.br.
- 14.3.** As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:
- 14.3.1.** Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao Aplicativos Center Norte.
 - 14.3.2.** Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
 - 14.3.3.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
 - 14.3.4.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso aos Aplicativos Center Norte ou por impossibilidade de acessá-lo.
 - 14.3.5.** Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.
 - 14.3.6.** Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
 - 14.3.7.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 14.4.** As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. As Promotoras também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou aos aplicativos Center Norte, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 14.5.** Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por

parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

- 14.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SRE/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 14.7.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 14.8.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 14.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022).

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
20.266.919/0001-39	5 A SEC	GURIAN LAVANDERIA LTDA
07.677.166/0001-96	4WAY TRAVEL	FAR VIAGENS E TURISMO LTDA
07.739.834/0015-68	ADCOS COSMETICA DE TRATAMENTO	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
29.482.168/0007-58	ADIDAS ORIGINALS	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA
39.402.249/0002-40	AGAXTUR VIAGENS	4 TRAVEL TURISMO LTDA
62.496.120/0001-89	ALL SPORT	ALL SPORT MAGAZINE LTDA.
61.990.354/0001-15	AMERICA	BAR E RESTAURANTE CTN LTDA.
28.642.255/0001-77	ANACAPRI	CAPRICORNIO CALCADOS EIRELI - ME
67.886.622/0005-63	ANDIAMO	ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
43.372.119/0005-21	ANNA PEGOVA	NICLO'S COMERCIAL LTDA.
09.083.576/0037-45	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA
11.412.956/0001-17	APADOCA	EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS EIRELI
00.311.557/0026-00	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS LTDA.
07.900.208/0110-60	AREZZO	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.
38.494.313/0001-16	ARRANJOS EXPRESS	LDB AJUSTES RÁPIDOS NORTE LTDA. - EPP
34.131.734/0003-93	ARTE EM RETALHOS	OAR COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.494.776/0037-04	ARTEX	AMMO VAREJO S A
05.055.599/0013-18	ARTWALK	H 2 S 4 CONFECCAO E CALCADOS LTDA.
05.055.599/0023-90	AUTHENTIC FEET	H 2 S 4 CONFECCAO E CALCADOS LTDA.
37.895.983/0005-05	AVATIM CHEIROS DA TERRA	AMORA VAREJO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA
08.322.801/0001-85	AXE	SOMAR COZINHA TIPICA LTDA - EPP
18.463.148/0003-90	BAZAR GERANDO FALCÕES	INSTITUTO GERANDO FALCÕES
11.950.487/0022-14	BACIO DI LATTE (loja)	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
11.950.487/0147-35	BACIO DI LATTE (Quiosque)	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
53.154.225/0009-16	BAKED POTATO	BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
03.259.830/0001-26	BELUGA	AMBERG MODAS EIRELI
04.817.559/0001-60	BEST WAY	WILMA CASSARES PIRES - ME
97.748.958/0020-60	BIBI	CALCADOS BIBI LTDA
09.086.560/0001-85	BIG X PICANHA	BIG STAR NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
26.645.902/0001-79	BLEM	ALSD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME
01.535.967/0001-30	BLUE BEACH	DANILO ERIC SEIN MAGAZINE
09.548.005/0001-28	BMART	GSOUTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA
28.247.066/0001-08	BOALI	TH QUIOSQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
13.258.642/0001-37	BOBS	PCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
00.704.605/0001-63	BODY FOR SURE	TIMMY - TOYS PRESENTES - EIRELI
11.446.072/0009-30	BOMBAY	BOMBAY ERVAS E ESPECIARIAS LTDA
32.018.849/0003-40	BOTOCLINIC	BOTOCLINIC ESTETICA FACIAL LTDA
47.100.110/0010-80	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA
47.100.110/0188-02	BROOKSFIELD JR.	BROOKSFIELD COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
22.347.998/0002-19	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA

41.160.637/0002-03	BUH	FBS VAREJO LTDA
13.574.594/0462-69	BURGER KING	ZAMP S.A.
45.242.914/0030-31	C&A	C&A MODAS S.A.
17.611.014/0011-16	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
31.920.710/0003-25	CALIFOR U	ROSANA DOS SANTOS ARAKAKI
07.296.319/0051-14	CALVIN KLEIN	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
20.275.572/0001-90	CAPODARTE	ANDREA REGINA MACIEL TEIXEIRA EIRELI
68.974.583/0005-19	CARLOS BAKERY	SUGAR CUBES COMERCIO DE DOCES LTDA
26.737.708/0001-13	CARMEN STEFFENS	SAO PAULO NORTE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
62.545.579/0013-69	CARREFOUR	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.
33.200.056/0488-50	CARTERS	LOJAS RIACHUELO S/A - CARTER 'S
26.492.726/0001-82	CASA BAUDUCCO	MH CAFETERIA E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA
60.456.407/0020-12	CASA BAYARD	CASA BAYARD ARTIGOS PATA ESPORTES LTDA
14.737.180/0002-84	CASA DAS CUECAS	GG COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
13.566.271/0037-61	CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA
33.041.260/1077-16	CASAS BAHIA	VIA S.A.
38.152.861/0001-68	CASE & COMPANY	JTSG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA
28.476.808/0001-69	CASE & COMPANY	M G ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI - ME
45.790.854/0001-57	CASIO CENTER	CASIO CENTER RELOGIOS EIRELI
06.347.409/0126-86	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
33.643.050/0001-46	CHEF PERUANO	RESTAURANTE CUSCO LTDA
17.887.467/0001-06	CHILLI BEANS	RFCX COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS EM GERAL EIRELI
35.539.362/0013-73	CHOCOLATES BRASIL CACAU	NIBS PARTICIPACOES SA - CHOCOLATES BRASIL CACAU
05.523.751/0001-06	CIA MARITIMA	ILANA GOLDBAUM LICHTENSTEIN - EPP
00.779.721/0035-90	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
03.243.382/0014-97	CLARO	FLEX CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA
40.432.544/0040-53	CLARO	CLARO S.A.
11.833.062/0003-62	CLUBE MELISSA	SP 2 SHOES E ACESSORIOS LTDA.
17.343.691/0001-29	CNS	C.N.S. CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
66.646.795/0018-66	COLECIONA BRINQUEDOS	COMERCIAL SEMAAN LTDA.
06.992.401/0001-51	COMPANHIA DO CHURRASCO	RESTNORTE FAST FOOD LTDA
61.542.999/0010-86	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA.
47.970.805/0001-21	COMFORT	MRM MORAES LTDA
05.828.732/0001-98	COMMCENTER	VMT TELECOMUNICACOES LTDA.
51.721.447/0004-33	COSTUME	CONFECOES COSTUME LTDA.
45.842.622/0021-49	CRAWFORD	VALDAC LTDA. - CRAWFORD
41.080.382/0001-98	CRIAMIGOS	VITORIA S COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS LTDA
53.552.881/0003-81	CRIATIFF	CRIATIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

07.589.579/0003-80	CROASONHO SANTO STROGONOFF	JJ ANALIA FAST FOOD LTDA - LOJA
38.194.605/0001-33	CRUZEIROS BAR	CRUZEIROS BAR LANCHONETE RESTAURANTE E DELIVERY NORTH SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
46.056.263/0015-19	DENY CONCEPT	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
46.056.263/0037-24	DENY SPORTS	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
61.851.416/0001-08	DERME ESTHETIC	DERME ESTHETIC LTDA
28.255.246/0002-04	DI POLLINI	CITTA SUMARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
06.014.605/0001-18	DIVINO FOGAO	RGB NORTE RESTAURANTE EIRELI
61.412.110/0324-30	DROGARIA SAO PAULO	DROGARIA SAO PAULO S.A.
61.585.865/0001-51	DROGASIL	RAIA DROGASIL S/A
15.667.475/0007-07	DRYWASH	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
49.669.856/0357-96	DUDALINA	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A
78.876.950/0172-28	DZARM	CIA. HERING
09.054.385/0006-59	ELLUS	INBRANDS S/A.- ELLUS
23.858.883/0001-70	EMPORIO VIGNAMAZZI	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP
15.625.489.0001-64	ERVA DOCE	MARISA MIYAKAVA WANG
37.382.903/0001-94	ESPACO GROW	E G HAIR CARE LTDA
08.845.676/0026-46	ESPACO LASER	CORPOREOS SERVICOS ESTETICOS LTDA
32.148.747/0001-88	ESPACO PRANA SPA	ESPACO PRANA SPA CN LTDA - ME
31.558.268/0001-77	ESPETOMANIA	MARGARETE DE FATIMA ALVES MELO
34.670.101/0001-91	QUIOSQUE ACIUM	R.M.S. JOIAS LTDA
39.267.229/0001-22	QUIOSQUE BISCOITE	BISCOITÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA
33.256.897/0012-20	QUIOSQUE CACAU NOIR	CACAU NOIR SAO PAULO CHOCOLATES LTDA
05.239.742/0001-98	QUIOSQUE CROCS	ANDRE GOLDBAUM LICHTENSTEIN
00.779.721/0035-90	QUIOSQUE DE PIPOCA CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
35.579.619/0002-68	QUIOSQUE DUX	THIAGO ROBERTO MATHEUS GODOY
46.198.736/0001-17	QUIOSQUE FINI BALAS	RODRIGO LUCIANO LEITE EPP
25.527.729/0004-94	QUIOSQUE FUN STORE	RICARDO CARVALHAL FILHO
36.256.982/0004-77	QUIOSQUE HOMEDICS	HOMEDICS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS DE MASSAGEM LTDA
45.660.324/0001-94	QUIOSQUE LARA TIARA	MILA TIARA LTDA
20.702.154/0012-95	QUIOSQUE LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
35.048.193/0001-35	QUIOSQUE LOREAL PROFISSIONAL	TARCO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI
28.193.494/0002-78	QUIOSQUE MANY HANDS	MANY HANDS PRODUTOS E SERVICOS DE BEM - ESTAR LTDA
07.152.780/0007-20	QUIOSQUE MEU SANTO É FORTE	TAINA SERRA PIMENTEL
45.445.532/0001-70	QUIOSQUE MILKLANDIA	M&C DOCES E DERIVADOS LTDA
45.205.029/0001-48	QUIOSQUE MILKY MOO	NGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24.555.958/0001-07	QUIOSQUE MY PHONNE	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS - EIRELI
24.555.958/0002-98	QUIOSQUE MY PHONNE	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS - EIRELI

04.088.208/0001-65	QUIOSQUE SEM PARAR	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
35.635.736/0001-10	QUIOSQUE NUTTY BAVARIAN	DE SOUZA E MENDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
60.873.288/0001-30	QUIOSQUE OFNER EXPRESS	MARTINS DA COSTA & CIA LTDA
45.762.160/0001-06	QUIOSQUE ORNATE SEMI JOIAS BY ROSANA MATIAS	R&L ARTIGOS JOALHERIA LTDA
35.226.585/0001-47	QUIOSQUE ROMA ROUGE	MDS AROMAS E DECORACOES LTDA
20.247.322/0221-16	QUIOSQUE SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.
13.901.597/0001-97	QUIOSQUE MONCLOA	ESTANDE MONCLOA
17.887.446/0001-82	QUIOSQUE CHILLI BEANS	ACQX COMERCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS EM GERAL EIRELI
42.076.619/0003-91	QUIOSQUE PITICAS	SMC VESTUARIO E COLECIONAVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL
42.129.695/0001-56	QUIOSQUE MAGNÓLIA	FJMR ARTE EM PAPEL LTDA
31.575.186/0001-30	QUIOSQUE DERMAGE	TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
42.422.967/0006-16	QUIOSQUE WE PINK	SAVI COSMETICOS LTDA
47.047.389/0001-94	QUIOSQUE HAPINESS PET	HAPPINESS PET E-COMMERCE LTDA
84.453.844/0206-18	QUIOSQUE TOMMY HILFIGER	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
35.472.822/0001-50	ESTUDIO DA SOBRANCELHA	FRANQUEADORA FABIANE PINHEIRO LTDA EPP
40.202.949/0006-01	ESTUDIO MAIS	CLINICA MEDICA ESTUDIO MAIS LTDA
61.110.870/0014-22	FASCAR	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS FASCAR LTDA.
43.708.379/0014-16	FAST SHOP	FAST SHOP S.A
25.319.661/0001-05	FATOR 5	DNN COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS EIRELI
15.369.660/0001-11	FOGO DE CHAO	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO CN LTDA.
27.450.228/0001-30	FUEL	CENOTE ARTIGOS OTICOS LTDA
61.322.970/0031-13	GARBO	GARBO S/A
05.633.751/0001-69	GEANA	BRILHO E LUZ COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
23.800.019/0001-18	GENDAI	TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
31.476.798/0003-38	GIOVANNA BABY	MAXCIMA E COMMERCE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
05.089.637/0039-92	GRAND CRU	GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.
08.743.025/0094-96	GRANADO PHARMACIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA.
61.077.905/0189-59	GRANDVISION BY FOTOTICA	FOTOPTICA LTDA.
52.978.897/0054-38	GREGORY	GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORACAO LTDA
17.809.524/0004-73	GUESS	GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.
10.680.869/0012-30	HANDBOOK	HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA.
26.641.351/0001-75	HAVAIANAS	VIA WAL COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA
22.704.733/0002-20	HAVANNA CAFE	GETTI CAFE LTDA
78.876.950/0091-28	HERING STORE	CIA. HERING
07.671.452/0001-44	HOPE	LIQUICA CONFECÇOES LTDA.
07.675.373/0001-01	HOT WATER	ANTONIO GALVAO VIANA
89.237.911/0118-51	I PLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
34.250.278/0001-39	IMAGINARIUM	PRATI.CO DECORACOES E PRESENTES EIRELI

13.566.271/0007-46	INTIMISSIMI	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA
62.014.808/0009-32	JOGE	J C F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
44.651.952/0001-40	JUN JAPANESE	W. T. TERUIA RESTAURANTE
09.060.964/0204-78	KFC	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
53.258.117/0001-36	KHELF	KHELF - MODAS LTDA
23.638.391/0006-84	KIKO MILANO	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA
24.339.679/0001-06	KINGS SNEAKERS	LABERG COMERCIO VAREJISTA - EIRELI
35.539.362/0012-92	KOPENHAGEN	NIBS PARTICIPACOES S.A.
27.242.801/0006-24	KYW	ST SURF SKATE LTDA EPP
18.483.322/0004-47	KOOKABU	ONESHOP DISTRIBUIDORA LTDA
13.917.458/0001-51	LACOSTE	CENC COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
34.094.745/0001-89	LE BRIJU	PLB ACESSORIOS EIREL
49.669.856/0314-56	LE LIS BLANC/JOHN JOHN	RESTOQUE COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS S/A
14.596.528/0015-85	LE PAIN QUOTIDIEN	LPQBR RESTAURANTES E PADARIAS LTDA.
61.777.009/0059-14	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
11.479.469/0001-71	LEFITA	ATENAS COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - EPP
01.490.698/0070-65	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA
43.351.097/0015-95	LEVIS	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
84.453.844/0264-97	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
20.702.154/0012-95	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33.119.788/0001-09	LIQUIDO	2020 STORE MODA PRAIA EIRELI
35.303.139/0037-08	LIVE	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
54.430.962/0021-53	LIVRARIA DA VILA	LIVRARIA DA VILA LTDA
69.172.732/0001-65	LIZ	HORA DAS MEIAS E LINGERIE - EIRELI
01.512.104/0047-20	LOCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.
01.512.104/0250-51	LOCCITANE	
47.100.110/0033-76	LOFT LIFE STYLE	VIA VENETO ROUPAS LTDA
09.146.605/0001-60	LOJA 18	A.K. FELDMAN MODAS LTDA
61.683.413/0001-02	LOUNGERIE	KOTEK COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI
13.710.737/0015-45	LUDIQUE ET BADIN	LUDIQUE ET BADIN COMERCIO DE CALCADOS LTDA
34.238.616/0001-17	LUPO	NEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
05.557.870/0001-80	LUPO	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA
09.608.301/0001-77	LUZ DA LUA	HSPACE WP CALCADOS LTDA - EPP
53.604.708/0059-34	M. OFFICER	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL EIRELI
08.377.511/0063-31	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
13.783.221/0015.20	MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
47.960.950/1723-30	MAGAZINE LUIZA OU MAGALU	MAGAZINE LUIZA S/A
08.820.448/0004-06	MAHOGANY	ATENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
84.429.737/0030-59	MALWEE KIDS	MALWEE MALHAS LTDA
00.914.094/0001-04	MAMAE LUA	MAEMI COMERCIO DE CONFECOES LTDA. - EPP
21.892.925/0006-79	MANIA DE CHURRASCO	PONTO SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20.284.235/0001-60	MAOS PERFEITAS BY MANU	MAOS PERFEITAS BY MANU - TRATAMENTO ESTETICOS - EIRELI
57.599.383/0001-83	MARCITA	SARALANDY CALCADOS LTDA
19.416.317/0001-31	MAXIOR	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES - EIRELI
42.591.651/0933-03	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
42.591.651/0206-83		
45.491.517/0001-69	MEI MEI CULINARIA ASIATICA	CN CULINARIA ASIATICA LTDA
58.868.217/0001-06	MISTICKY	ZOOFLORA PLANTAS LTDA. - ME
01.329.476/0009-90	MITANI	DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
03.494.776/0080-05	MMARTAN	AMMO VAREJO S A
37.142.843/0001-32	MOB	MARCOS CEZAR DA SILVA
45.971.136/0001-87	MONTANA GRILL EXPRESS	P & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12.136.108/0003-57	MONTE CARLO JOIAS	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
53.395.554/0001-00	MORANA	BIJOUTERIAS EQUUS EIRELI
07.976.147/0211-68	MOVIDA RENT A CAR	MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS SA
01.908.489/0035-06	MR PRETZELS	MR PRETZELS DO BRASIL LTDA
05.955.792/0002-52	MR. CHENEY COOKIES	NILU KING ALIMENTOS EIRELI
51.200.038/0018-97	MUNDIAL	MAGAZINE MUNDIAL LTDA
02.786.558/0053-09	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA
53.294.997/0001-04	MUNIQUE	MUNIQUE DEUTSCHE LANCHES EIRELI
59.546.515/0065-07	NIKE	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.
19.179.763/0001-70	NAIF	COMERCIO DE ROUPAS M.C. LTDA
24.276.833/0019-77	NATURA	NATURA COMERCIAL TDA
60.409.075/0481-98	NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA
30.763.769/0003-94	NEW ERA	CAPS4U COMERCIO VAREJISTA DE BONES, CHAPEUS, ROUPAS E ACESSORIOS - LTDA
11.467.185/0010-56	NOW NUTRICAÇÃO ESPORTIVA	NOW NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA
06.140.304/0009-98	O BOTICARIO	NOVAERA COSMETICOS LTDA.
60.873.288.0021-84	OFNER	MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.
40.340.433/0002-91	OLIVE GARDEN	OG DO BRASIL LTDA
53.267.928/0001-01	OPAQUE	COSMETICOS MAXIBON LTDA
35.943.604/0089-98	OSKLEN	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SA
46.008.833/0001-08	OSTORE	CN OX1 ART CORE STORE CALCADOS E CONFECOES LTDA
46.461.907/0001-59	OTICA CHILLI BEANS	IDA CECERE MATHIAS
53.360.038/0001-31	OTICA ABC	OTICA FOTO LEE LTDA
06.247.204/0002-99	OTICA DAX	L'OTTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA
53.263.083/0001-78	OTICA MAX	CENTRO OTICO ZONA NORTE LTDA
09.248.776/0008-76	OTICAS CAROL	CAMPO VISUAL PARTICIPACOES LTDA.
34.432.079/0001-41	OTICAS DINIZ	OTICAS GPM - COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICAS LTDA
17.261.661/0027-02	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
56.794.084/0025-04	PAMPILI	PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA
05.408.900/0001-96	PANDORA	DALPINO EMPREENDIMENTOS LTDA
66.182.437/0005-25	PAPEL MAGIA	DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.
42.463.036/0001-51	PECORINO	NORTE BAR E TRATORIA LTDA

18.328.118/0013-38	PETZ - SEU PET CENTER DE ESTIMACAO	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S A
05.792.552/0001-01	PHILIP MONICA	DENNIS INKYUN TAE
01.125.091/0002-35	PHILIP MONICA	PHILIP MONICA MODAS LTDA
68.989.573/0001-23	PILHAS & CIA.	GC -COMERCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA
11.620.379/0006-63	PIADINA	ANIMAX FAST FOOD E EVENTOS LTDA
02.318.956/0001-61	PIRAJÁ	PIRAJA COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA
01.937.526/0049-00	PIZZA HUT	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A
35.473.287/0014-76	PLIE	PL MODA INTIMA LTDA
00.436.042/0030-04	POLISHOP STORE	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
58.878.091/0001-42	POLO PLAY	TRADITION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
33.041.260/0711-85	PONTO FRIO	VIA S.A.
13.574.594/1081-24	POPEYES LOUISIANA KITCHEN	ZAMP S.A.
52.286.135/0005-92	PRACTORY	BELINDA MODAS LTDA.
59.669.788/0014-90	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA
08.012.884/0001-06	PUKET	J.B.ARRUDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
17.772.876/0001-59	QUEM DISSE BERENICE	QBX COSMETICOS LTDA
53.287.660/0001-61	QUERENCIA	QUERENCIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
15.438.478/0001-75	QUIOSQUE PERFUME DE CASA	THT COMERCIO DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE LTDA
00.077.284/0001-14	REDE ASTA	NECV - NUCLEO EDUCACIONAL CIDADANIA E VIDA LTDA.
92.754.738/0061-01	RENNER	LOJAS RENNER SA
16.590.234/0095-56	RESERVA	AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
33.200.056/0292-01	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA
19.416.317/0001-31	ROCK LASER GAMES	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES - EIRELI
20.247.322/0036-77	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A
34.956.731/0001-27	SANTA LOLLA	KARUI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00.716.839/0001-20	SAPATARIA E COSTURA DO FUTURO	MR SHOES SAPATARIA RAPIDA LTDA
12.600.408/0003-45	SCALA	NORMA SUELI ROZA TOSITTO
21.296.832/0012-20	SESTINI	SESTINI VAREJO LTDA
43.470.566/0010-80	SHOULDER	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA.
45.842.622/0018-43	SIBERIAN	HARDBALL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
37.705.968/0001-23	SIDE WALK	SW NORTE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
02.800.107/0001-40	SOFT PE	SOFT PE BARBEARIA S/C LTDA
25.189.243/0001-40	SPOLETO	MCA2 RESTAURANTE FAST FOOD LTDA.
07.984.267/0133-50	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA.
08.701.342/0001-40	STROKE	ZANEI COMERCIO DE MODAS E ACESSORIOS LTDA
43.211.593/0001-48	SUCO BAGACO E ROASTED POTATO	Y. S. A. FAST FOOD LTDA
64.861.149/0001-48	SUCO&CIA.	LANCHONETE GREVILLE LTDA.
53.233.409/0001-14	SUIL	SUIL PRESENTES LTDA.
13.257.648/0066-35	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA

00.727.262/0019-81	SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA
08.613.254/0009-44	TANIA BULHÕES	TB COMERCIO DE PRESENTES SA
32.453.107/0001-81	TODO MODA	BSG BIJOU BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA
00.230.021/0001-01	TABACARIA LEE	TABACARIA AN LTDA.
23.259.011/0004-39	TACO BELL	TBB GESTAO DE RESTAURANTES S/A
24.536.946/0003-05	TENNIS STATION	LOJAS NICKYS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
11.082.874/0003-13	TGI FRIDAYS	AMERICANA FRANQUIA S.A.
14.707.968/0001-67	THE BODY SHOP	CMK COSMETICOS LTDA.
69.082.733/0001-19	THE GRACES	SAMMIE JOIAS EIRELI
02.421.421/0184-01	TIM	TIM S A
12.043.596/0004-39	TIM CELULAR	AQUILON TELECOMUNICACOES LTDA.
10.254.044/0001-00	TIP TOP	GJ COMERCIO DE ROUPA VAREJISTA EIRELI EPP
53.966.834/0020-85	TNG	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
39.471.748/0001-08	TOMMY HILFIGER	CARRERA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
59.418.806/0023-52	TRACK&FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.
53.269.924/0001-54	TRATTORIA DO GUAPPO	TRATTORIA DO GUAPPO LTDA.
02.130.597/0001-14	TRIOS BURGER	SHIZUO OSHIKAWA ALIMENTOS LTDA
01.927.828/0002-33	TRITON EYEWEAR	GOLDEN FIVE COMERCIAL DE OCULOS LTDA.
27.362.945/0005-33	TVZ	GR4 COMERCIO DE ROUPAS LTDA
46.449.545/0001-80	U FROG	DKD NOVA ERA VAREJISTA LTDA
07.569.701/0001-95	USAFLEX	S.M.COMFORT COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
27.615.977/0012-22	V.BEAUTY	BEAUTY COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
42.966.532/0001-28	VANS	NIEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
74.542.499/0002-86	VENT VERT	VENT VERT COSMETICOS LTDA
47.100.110/0012-41	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
26.834.751/0001-05	VIAGENS CVC	KM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
14.749.177/0005-23	VICTOR HUGO	DONA LINDA COMERCIO DE BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
84.453.844/0020-40	VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
71.815.245/0001-15	VIVENDA DO CAMARAO	SOLID RESTAURANTE LTDA.
02.558.157/0075-07	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
02.558.157/0143-84	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
03.418.924/0008-77	VIVO	VENETO TELECOMUNICACOES LTDA
02.231.464/0009-91	WANNY OPTICAL SUNGLASSES	OPTICAL SUNGLASSES LTDA
22.734.270/0001-69	WORLD TENNIS	W. M. DE SOUSA EIRELI
34.852.937/0001-07	XIAOMI	ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
17.574.231/0009-69	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
53.558.342/0072-81	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.